



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**MACROZONEAMENTO**

**MEU 3 - MACROZONA DE EXPANSÃO URBANA 3 INDUSTRIAL**

	ÁREA MÍNIMA (M <sup>2</sup> )	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)	TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento	Taxa De Permeabilidade %
	<p>1.250,00</p> <p>25</p> <p>F = 10,0</p> <p>75</p> <p>1,5</p> <p>02</p> <p>10</p>	<p>Objetivo: Direcionar e incentivar o adensamento, adequando-o ao meio físico existente, promover ações de estruturação viária, com vistas a proporcionar o desenvolvimento ordenado de uma nova área urbana, dando continuidade à infraestrutura, de forma a possibilitar o desenvolvimento de atividades de interesse industrial.</p>					
<p><b>PROPOSTAS DE USOS</b></p>							
<p><b>PERMITIDOS</b></p> <p>USO 6 – Comércio Atacadista</p> <p>USO 7 – Comércio e Serviços Especiais</p> <p>USO 8 – Para Veículos</p> <p>USO 20 - Atividade Nível de Incômodo 1</p> <p>USO 21 - Atividade Nível de Incômodo 2</p> <p>USO 22 - * Atividade Nível de Incômodo 3</p>				<p><b>PERMISSÍVEIS</b></p> <p>USO 1 – Residencial Unifamiliar</p> <p>USO 17 - * Atividades Noturnas</p> <p>USO 19 - * Motéis</p>			
<p><b>OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS</b></p> <p>Nesta Zona será implantado o Direito de Preempção por 5 anos, conforme Art. 25 do Estatuto da Cidade.</p> <p>*Para estas atividades será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.</p> <p>* Parágrafo Único - Art. 42º.</p>							